DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1636** **Página 1 de 21**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 15
Licitações e Contratos 18
Julgamento 18
Cotação 19
Homologação / Adjudicação 21
Aviso de Contratação Direta 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº3.053, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 050/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

Anulação

02 07 02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
739	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	400.000,00
		Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 0 02 12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
633	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-400.000,00
		Manutenção do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 01 12
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº3.054, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 051/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 246.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **246.300,00**

Excesso

02 10 02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
670	08.244.0041.2115.0000	Administração e Gestão do SUAS	150.000,00
		Proteção Social Básica -PSB	F.R.: 0 05 81
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 040	EMENDA DEP. NILTO TATTO – FMAS	

Anulação

02 10 02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
671	08.241.0087.2120.0000	Administração e Gestão do SUAS	96.300,00
		Assistencia ao Idoso	F.R.: 0 01 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	500 023	Fundo Munic Direito da Pessoa Idosa	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Anulação:

02 10 02	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
383	08.241.0087.2120.0000	Administração e Gestão do SUAS	-96.300,00
		Assistencia ao Idoso	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-96.300,00

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº3.055, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 052/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
641	10.122.0097.8012.0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	F.R.: 0 95 81
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 015	Equip Mat Permanente	
02 10 02	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
640	08.243.0097.8012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	F.R.: 0 95 81
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 036	EMENDA DEP CARLA ZAMBELLI – ESP C	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº3.056, 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art.73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, oriunda do Projeto de Lei nº 053/2026, de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 2.850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

02 11 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
483	28.122.0067.0002.0000	Encargos Especiais	2.850.000,00
		Encargos com Sentenças Judiciais	F.R.: 0 01 00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
71	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	-2.850.000,00
		Reserva de Contingência Prefeitura	F.R. Grupo: 0 01 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 483, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3007

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$399.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **399.450,00**

Excesso

02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
742	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	65.050,00	
		Coord Manut Secret Infraestrutura	F.R.: 0 01 107	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
737	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	34.400,00	
		Manutenção da Atenção Básica	F.R.: 0 01 107	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
642	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	300.000,00	
		Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	F.R.: 0 01 00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **399.450,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

BRODOWSKI, 10 de agosto de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
Ficha: 22	04.122.0003.2003.0000	Coordenação Superior	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO			
Ficha: 51	04.122.0007.2007.0000	Administração	40.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Ficha: 66	04.123.0043.2013.0000	Administração Financeira	160.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 141	12.306.0083.2101.0000	ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 263	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 268	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	600.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 273	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 301	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospit	980.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 396	08.243.0087.2115.0000	Administração e Gestão do SUAS	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 407	08.244.0041.2061.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Ficha: 510	13.392.0046.2085.0000	Promoção Cultural	350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 740	13.392.0046.8005.0000	Promoção Cultural	6.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Ficha: 590	04.122.0074.2073.0000	Administração dos Transportes	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.877.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO

Ficha: 52	04.122.0007.2007.0000	Administração		-400.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 54	04.122.0007.2007.0000	Administração		-100.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 55	04.122.0007.2007.0000	Administração		-38.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 68	04.123.0043.2013.0000	Administração Financeira		-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ficha: 125	04.122.0062.2067.0000	Administração de Compras e Licitaçõe		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 206	12.366.0082.2100.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		-20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB

Ficha: 222	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		-305.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS D		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 250	10.122.0055.2046.0000	Administração do Fundo Munic de Saú		-630.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 262	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 271	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica		-710.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 272	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 445	08.244.0087.2116.0000	Administração e Gestão do SUAS		-100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 497	23.695.0075.2076.0000	Apoio Adminitr e Desenvolvimento das		-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ficha: 507	13.392.0046.2085.0000	Promoção Cultural		-100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 513	13.392.0046.8005.0000	Promoção Cultural		-6.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Ficha: 539	27.813.0035.2045.0000	Parques Recreativos e Desportivos		-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Ficha: 600	04.122.0079.2089.0000	Administração do Trânsito e Segurança		-24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 604	04.122.0079.2089.0000	Administração do Trânsito e Segurança		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 605	04.122.0079.2089.0000	Administração do Trânsito e Segurança		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

DECRETO Nº 484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-2.877.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 485, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3007

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **550.000,00**

Excesso

02 03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO			
57	04.122.0007.2007.0000	Administração	150.000,00	
		Coord Manut Secret de Administração	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
742	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	150.000,00	
		Coord Manut Secret Infraestrutura	F.R.: 0 01 107	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
644	12.361.0062.2099.0000	Administração de Compras e Licitações	100.000,00	
		Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 101	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
658	12.365.0082.2097.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	50.000,00	
		Manutenção das Creches	F.R.: 0 01 107	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
737	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	100.000,00	
		Manutenção da Atenção Básica	F.R.: 0 01 107	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **550.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 485, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.3007

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 2.088, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Elica Vieira Soares Frugeri, matrícula n° 410060 e 80014, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.089, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Jose Carlos Duarte Fraga, matrícula n° 3383, afastamento pelo período de 04 (quatro) dia, a partir de 13 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.090, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Núbia Rainha da Silva, matrícula n° 2925, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 11 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.091, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rosimeire Ana Franca Silva, matrícula n° 36076 e 36086, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 11 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Vinícius Pavanelli, matrícula n° 3022, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 27 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.093, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Maria Laura Gentil Rocha, matrícula n° 400025, afastamento pelo período de 01 (mês), a partir de 14 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.094, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Maria Laura Gentil Rocha, matrícula n° 36036, afastamento pelo período de 01 (mês), a partir de 14 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.095, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Cristiana Pereira, matrícula n° 36100, afastamento pelo período de 01 (um) dia, partir de 11 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.096, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Bruna da Silva Camelucci, matrícula n° 808000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 14 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.097, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Erika Cristina de Oliveira da Silva, matrícula n° 38008, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 11 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.098, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Eduarda Sá Pinto Lacerda Garcia, matrícula n° 36092, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Eduarda Sá Pinto Lacerda Garcia, matrícula n° 36092, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 09 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Jose Terezinha Ramires Marin de Moura, matrícula n° 400090, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 02 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.101, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fátima Aparecida Guisline Azevedo, matrícula n° 2007, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 24 agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Responsável Técnico e Gestora para o acompanhamento e execução, cadastrada na Plataforma SP Sem Papel, referente ao convênio a ser celebrado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado como Responsável Técnico do convênio, referente à Demanda nº 122394, cadastrada na Plataforma SP Sem Papel, o Sr. Matheus Henrique Veronezi Farias, inscrito no CREA nº 5070527000.

Art.2º Fica designada como Gestora do referido convênio a Sra. Lais Bianca Murari.

Art.3º O Responsável Técnico e a Gestora exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, respondendo pelo acompanhamento técnico, administrativo

e pela correta execução do objeto conveniado.

Art4° Fica revogada a Portaria nº 1.757, de 17 de junho de 2026.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº2.103, DE 15 DE SETEMBRO 2026

Dispõe sobre a nomeação de Responsável Técnico e Gestora para a Plataforma SP Sem Papel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Elias Carvalho, CREA nº 5071007847, como Responsável Técnico da Nova Demanda nº 122769, cadastrada na Plataforma SP Sem Papel, referente à construção da Praça das Cores.

Art. 2º Nomear a Sra. Laís Bianca Murari, como Gestora da Nova Demanda nº 122769, cadastrada na Plataforma SP Sem Papel, referente à construção da Praça das Cores.

Art3° Fica revogada a portaria n°1.699, de 03 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Julgamento

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Pregão Eletrônico n° 011/2026

Processo Administrativo n°0318/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e metodologia educacional, visando à implantação e ao acompanhamento de Programa de Educação Bilíngue (língua inglesa) na rede de ensino.

O Município de Brodowski, por meio de seu Agente de Contratação, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 165 a 168, vem apresentar sua manifestação quanto ao julgamento do recurso administrativo interposto no âmbito do presente certame, nos termos a seguir expostos.

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, ao qual esta Autoridade Competente deu provimento, reformando a decisão anteriormente proferida e determinando a inabilitação da empresa MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA., em razão da ausência de comprovação integral dos requisitos de qualificação técnica previstos nos itens 7.30, 7.30.1 e 7.31 do Termo de Referência;

Considerando que, **posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação, na condição de área demandante e diante da natureza técnica do objeto, submeteu a questão à sua assessoria técnico-pedagógica, cujo parecer concluiu que, embora a empresa MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA. possua relevante acervo na área educacional e atenda ao requisito de similaridade geral previsto no item 7.30, não restou comprovado, de forma objetiva e inequívoca, o atendimento aos requisitos específicos estabelecidos nos itens 7.30.1 e 7.31, especialmente quanto à experiência mínima exigida em assessoria pedagógica semanal voltada à educação bilíngue;**

Considerando **o Parecer Jurídico nº 23116/2026, da Procuradoria Geral do Município, que reconheceu a validade jurídica do Parecer Técnico-Pedagógico e consignou que este reforça a fundamentação técnica da decisão de inabilitação anteriormente proferida;**

Considerando, ainda, que a Procuradoria Municipal reconheceu que a decisão desta Autoridade Competente que deu provimento ao recurso administrativo e inabilitou a empresa MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA. constitui o ato decisório vigente no processo, facultando expressamente a esta Autoridade sua ratificação e o imediato prosseguimento do certame;

Considerando os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, motivação, segurança jurídica, isonomia, eficiência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO:

RATIFICAR INTEGRALMENTE a decisão anteriormente proferida por esta Secretaria Municipal de Licitações que deu **provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., mantendo, consequentemente, a INABILITAÇÃO da empresa MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA.**

A presente ratificação encontra-se fundamentada não apenas nas razões constantes da decisão recursal anteriormente proferida, mas também nas conclusões do Parecer Técnico-Pedagógico posteriormente juntado aos autos, o qual corroborou tecnicamente a ausência de comprovação dos requisitos específicos previstos nos itens 7.30.1 e 7.31 do Termo de Referência, bem como no Parecer Jurídico nº 23116/2026, que reconheceu a regularidade jurídica do prosseguimento do feito nesses termos.

Dessa forma, **DETERMINO O IMEDIATO PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, a partir da fase processual subsequente à inabilitação da empresa MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA**, observando-se a ordem de classificação e

os demais procedimentos previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Pregoeira e à equipe responsável pela condução do certame para adoção das providências necessárias ao seu regular prosseguimento, com os devidos registros no sistema eletrônico e demais atos de publicidade e comunicação eventualmente cabíveis.

Autoridade Competente

Publique-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Brodowski, 15 de setembro de 2026

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITE ISOSOURCE SOYA FIBER CONFORME PROCESSO JUDIA N° 10011259-95.2018.8.26.0094.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações eContratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a**AQUISIÇÃO DE LEITE ISOSOURCE SOYA FIBER CONFORME PROCESSO JUDIA N° 10011259-95.2018.8.26.0094,** conforme especificações detalhadas abaixo:

· **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:**

Item 01 – 60 (sessenta) frascos -IsosourceSoyaFiber, frasco de 1 litro.

· **INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

o O orçamento deve ter validade mínima de 30 dias, valor mínimo de faturamento se houver.

o Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo.

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa(razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 18 de Setembro de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail:**almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina

Secretáriode Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRODOWSKI-SP.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRODOWSKI-SP,** conforme especificações detalhadas abaixo:

· **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:**

Item 01 – 288 (duzentos e oitenta e oito) unidades – Preservativo Masculino **SEM LUBRIFICAÇÃO (item usado na realização de exames de ultrassonografia)**

· **INFORMAÇÕES ADCIONAIS.**

o O orçamento deve ter validade mínima de 30 dias, valor mínimo de faturamento se houver.

o Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo.

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 18 de Setembro de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta

digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski – SP, 15 de setembro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE ELABORAÇÃO (ARTE FINAL) E IMPRESSÃO DE 20 (VINTE) MAPAS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, DESTINADOS AO USO OPERACIONAL PELAS EQUIPES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE VETORES.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de geoprocessamento, cartografia, tratamento de dados e impressão gráfica, conforme especificações detalhadas abaixo:

1. **ELABORAÇÃO TÉCNICA (ARTE FINAL E GEOPROCESSAMENTO)**

Coleta e Levantamento de Dados: Coleta e levantamento de dados conforme necessário através de aerolevantamentos e levantamento de dados geográficos e operacionais em campo.

Tratamento e Organização de Dados: Tratamento e organização de dados geográficos fornecidos pela Vigilância Sanitária.

Desenvolvimento de Layout: Criação de layout técnico, funcional e visualmente adequado para uso contínuo em campo.

Elementos Cartográficos Obrigatórios: Delimitação precisa de quadras, identificação de lotes, setorização censitária, inclusão do sistema de legendas, elementos gráficos de orientação (escala, norte e identificação de áreas).

Integração com Unidades de Saúde da Família (USFs): Organização e representação gráfica das áreas de abrangência das USFs, com divisão por cores, inclusão dos setores censitários e numeração de quadras para apoio direto aos Agentes de Combate às Endemias.

Validação Prévia: Apresentação obrigatória de prova digital pela contratada para validação preliminar, ajustes e aprovação final pela equipe técnica da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde antes da confecção final.

Arquivo Digital: entregar arquivo digital formato PDF e arquivo digital editável.

2. **ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSÃO**

Quantidade: 20 (vinte) unidades.

Dimensões: Aproximadamente 50 cm x 60 cm.

Impressão: Colorida de alta resolução.

Papel: Gramatura mínima de 120g (ou superior, compatível com durabilidade e manuseio contínuo em campo).

Acabamento: Possibilidade de acabamento que aumente a resistência ao desgaste diário.

3. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Prazo Total de Execução: Até 30 (trinta) dias corridos contados após a emissão da Ordem de Serviço.

Etapas do Cronograma:

Apresentação da arte preliminar: até 10 (dez) dias;

Ajustes e aprovação técnica: até 10 (dez) dias;

Impressão e entrega final: até 10 (dez) dias.

Local de Entrega: Av. Champagnat, 333, Bairro Centro Brodowski - SP, 14340-053 – Telefone: (16) 99669-2873, das 07:00 às 17:00 horas.

(INSERIR O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COMPLETO).

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 18 de Setembro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 15 de setembro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0501/2026

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional integrada destinada aos estudantes e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), voltada à implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais, em conformidade com a legislação vigente compreendendo materiais didáticos, material de apoio pedagógico aos professores, recursos educacionais digitais e formação continuada.

Na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, **RESOLVE**, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, **ADJUDICADA** em 15 de setembro de 2026, e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGAR** o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa: **Evoluce Comércio de Livros e Serviços Editoriais Ltda**do lote único: com valor total de R$ 489.174,93 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). Brodowski, 15 de setembro de 2026. FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI. Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **MB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.300.365/0001-49, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSISTENTES EM REFLETORES LED DE 400W E LÂMPADAS LED DE 50W, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP.**

, foram formalizadas a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

***Descrição:* (MATERIAIS)**	***Quantidade:***	***Valor unitário:***	***Valor Total:***
Refletor Led 400W	15 unidades	R$ 165,00	R$ 2.475,00
Lampada Led 50W	15 unidades	R$ 22,00	R$ 330,00
VALOR TOTAL: R$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais).			

O valor total da contratação será de: **R$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais).**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 15 de Setembro de 2026

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **GENTE SEGURADORA SA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR / APÓLICE DE SEGURO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLARES.**

VEICULO: VW / NEOBUS MINI ESC – PLACA: FFB8F43

VEICULO: M. BENZ / CAIO LO 916.ORE – PLACA: GAA0G93

, foram formalizadas a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

***Descrição:* (SERVIÇOS)**	***Quantidade:***	***Valor unitário:***	***Valor Total:***
Renovação de seguro.	Serviço	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **2 X R$ 6.750,00**			

O valor total da contratação será de: **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 15 de Setembro de 2026

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....